

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 33/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Letras – habilitações Português e Espanhol.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Letras – habilitações Português e Espanhol.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 33/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO
CURSO DE LETRAS – HABILITAÇÕES PORTUGUÊS E ESPANHOL**

1. QUANTO AO PLANO DE ENSINO

- Ao elaborar seu Plano de Ensino, o professor deverá anexar um Cronograma de atividades contendo, além dos conteúdos a serem trabalhados em cada encontro, um detalhamento sobre os critérios acerca das avaliações que serão aplicadas ao longo do semestre, ou seja, “o que será avaliado”, “como será avaliado” e “qual o valor da avaliação”. O Plano e Cronograma deverão ser encaminhados à coordenação para conhecimento e avaliação. Deverão, assim, ser entregues e discutidos com a turma no primeiro dia de aula de sua disciplina.

2. QUANTO ÀS AVALIAÇÕES ESCRITAS

- Entende-se por avaliação escrita as provas realizadas durante o semestre e os trabalhos solicitados pelo professor, os quais poderão ser realizados na sala de aula ou em casa.
- O acadêmico que não comparecer na data previamente marcada para avaliação escrita, deverá requerer a ‘avaliação em época especial’, conforme Resolução da UNESC. Ao requerer a avaliação, o acadêmico deverá apresentar recibo de pagamento da CENTAC.
- Os trabalhos escritos não entregues na data previamente estabelecida, terão nova oportunidade até o próximo encontro sofrendo um decréscimo de 30% (trinta por cento) no valor estipulado. O escaninho do professor não poderá ser utilizado para este fim.

3. QUANTO ÀS AVALIAÇÕES ORAIS

- As avaliações orais visando à fluência na língua estrangeira, quando individual enquadrar-se-ão nos critérios elencados no item 2.2. Ao requerer a avaliação, o acadêmico deverá apresentar recibo de pagamento da CENTAC.

4. QUANTO À RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS

- A recuperação de conteúdos poderá ser feita durante o processo de correção da avaliação, no ato da entrega da avaliação (se escrita) ou nas aulas seguintes à entrega, dependendo da necessidade. Além disso, o professor sempre que solicitado deverá colocar-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao conteúdo avaliado. Lembramos que, por decisão de Colegiado, o professor deverá entregá-la no prazo máximo de duas semanas após a realização das mesmas. Nas avaliações orais, a recuperação de conteúdo será *in loco*.

5. QUANTO À RECUPERAÇÃO DE NOTAS

- Em consideração à predominância de aspectos qualitativos aos quantitativos, sempre que o professor entender que houve um significativo prejuízo em termos das avaliações por não atingirem média igual ou superior a 6,0, o professor promoverá, além de recuperação de conteúdos, recuperação de nota. Para isso, observará os critérios abaixo:

- **Trabalhos escritos:** o acadêmico terá oportunidade de reescrever o trabalho uma vez, mediante as orientações do professor e de acordo com a data de entrega estabelecida. Trabalhos plagiados receberão zero.

- **Provas escritas:**

- a) Realizar uma nova avaliação a cada avaliação feita. Será considerada como válida a nota maior das duas avaliações.

- b) Acrescentar até dois pontos na avaliação seguinte, considerando os conteúdos não assimilados. Estes 02 (dois) pontos serão acrescidos a nota anterior.

- c) Propor uma atividade fazendo uso de diferentes linguagens (oral, teatro etc) sobre os conteúdos não assimilados com valor de até 02 (dois) pontos. Este valor será acrescido à nota anterior.

- **Avaliações orais:** quando previamente marcadas pelo professor (exceção feita a já citada por ser de caráter individual), como, por exemplo, seminários, conversação, debate, júri simulado etc, o professor fará a recuperação de nota por meio de um trabalho escrito sobre o mesmo tema.

Observações:

- Ressalta-se que, em qualquer opção, a recuperação de nota estará aberta a todos independentemente de ter atingido a média ou não.

- Outras atividades, quando realizadas em sala de aula, não terão segunda oportunidade.

6. OUTRAS POSSIBILIDADES DE AVALIAÇÃO

Além dos parâmetros apresentados anteriormente, o professor poderá levar em conta na avaliação cumulativamente ou alternativamente:

- Participação em eventos.
- Apresentação de trabalhos para a comunidade externa.
- Participação em sala de aula.
- Comprometimento com atividades da disciplina e/ ou outras atividades consideradas relevantes pelo professor.

7. QUANTO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- O acadêmico, que não atingir média 6,0 na prática (ministração de aulas), fará recuperação de nota em um número limitado e menor de aulas, ou seja, 30% (trinta por cento) da carga horária de regência, a ser apresentado para seu professor de estágio e mais 02 (dois) professores da área designados pela coordenação, constituindo-se uma banca. Quanto aos relatórios, seguem-se as normas aqui apresentadas para trabalhos escritos. Outros detalhamentos de avaliação constarão no manual de estágio.

8. QUANTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

- São disponibilizados 12 (doze) créditos para orientação de TCC. No primeiro encontro, o professor deverá obrigatoriamente apresentar um Cronograma de trabalho contendo, em detalhes, a forma de avaliação, cujo detalhamento constará do Manual de TCC.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO